



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo	06
Fundo Municipal de Saúde	02

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 593/2021 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL”

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 202/2021;

CONSIDERANDO que o Município de Itaporã do Tocantins /TO não dispõe de contador para atender o Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 202/2021;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a notória especialização da empresa LS CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.071.077/0001-02 na área pública municipal;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pelo sindicato Contábil bem como orçamentos prévios;

CONSIDERANDO que existem muitas ações judiciais com prazo para defesa;

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório nº 05/2021, para a contratação de serviços contábil do escritório **LS CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.071.077/0001-02, COM SEDE NA AV: BERNADO SAYÃO Nº 149 – CENTRO – BARROLANDIA – TO**, como titular o **RAIMUNDO ROCHA ROLIM NETO – brasileiro, contador – CRC – 001226/0-4, portador da cédula de identidade RG n.º 193.090 SSP/TO e inscrito(a) no CPF/MF n.º 538.972.181-00, domiciliado no endereço: AV Bernardo Sayão, Barrolândia -To, CEP: 77685-000, conforme proposta apresentada, no valor total R\$: R\$ 71.500,00 (setenta e hum mil e quinhentos reais), valor mensal **R\$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** e uma parcela no valor de **R\$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins –TO, Itaporã do Tocantins – TO, 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ REZENDE SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 147/2021 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“REVOGA A PORTARIA 187/2015 DE 19 DE AGOSTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria 187/2015 de 19 Agosto de 2015, que concede gratificação de 10 % (dez por

